



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
 Seção de Contratos

## TERMO ADITIVO

Processo SEI 0039325-14.2021.4.01.8008

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA ADEQUAÇÃO/REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA SMMP ARQUITETOS LTDA ME.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral nº 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N. 10/94-DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **SMMP ARQUITETOS LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 97.541.738/0001-06, estabelecida na Rua Nicarágua, 68/02 – Belo Horizonte – MG – CEP 30320-050, neste ato representada pela sua sócia-administradora, a Sra. Marina Laguardia do Nascimento Vieira, CPF nº 000.796.446-35, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** com fulcro no art. 57, § 1º, I, II e V da Lei 8.666/93, em virtude de justificada necessidade de dilação do prazo de execução dos serviços (id. 0698288), prorroga-se para o dia 28 de junho de 2024 o prazo previsto para a entrega da etapa 3ª (Projeto Legal), já prorrogado pelos Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto e Sétimo Termos Aditivos, estabelecido no item 10 do Projeto Básico desta contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da modificação procedida pela cláusula anterior, estabelece-se o seguinte cronograma residual de trabalhos:

CRONOGRAMA DE TRABALHOS	
EMISSÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	MARCO INICIAL
Entrega do PROJETO LEGAL e dos serviços Objeto do Aditivo Contratual	<b>28/06/2024</b>
- Prazo para recebimento	03 dias úteis a contar da entrega total do objeto
- Prazo para Pagamento	05 dias úteis a contar da aceitação/atesto da nota fiscal/fatura

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Por força das alterações promovidas pelas cláusulas primeira e segunda, o termo final do contrato fica **estimado para 30/08/2024**, que cessará seus efeitos com o recebimento definitivo do objeto e o efetivo pagamento de todo o preço contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesas : 339039-05 (Serviços Técnicos Profissionais) e do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

**Parágrafo único:** foi emitida nota de empenho nº 2022NE586, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes às mudanças operadas neste contrato.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

**RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA**  
Diretor da Secretaria Administrativa da  
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

**MARINA LAGUARDIA DO NASCIMENTO VIEIRA**  
Sócia-administradora da SMMP ARQUITETOS  
LTDA ME.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 19/04/2024, às 17:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Laguardia Nascimento Vieira, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 09:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0733343** e o código CRC **F5F4B60B**.

